

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO

DATA: 16/09/2019

TEL.: 3526 8921

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 16/09/2019.</p> <p>AUTUADO: Arena Sparta DATA DE AUTUAÇÃO: 18/03/2019 LOCALIDADE: Praça Otaviano Saback, 07, Jequiezinho PROCESSO N°: 005/2019 DATA DA DECISÃO: 27/06/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, e Art. 23, Inciso I da RDC 63/2011; Art. 1º, “a” da RDC 50/2002; Art. 3º, Inciso I e Art. 5º da RDC 51/2011 e Art. 10º, Incisos III e XXIX da Lei Federal nº 6437/1977. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Instalar e fazer funcionar Academia e Sala de Fisioterapia sem licença do órgão sanitário competente e contrariando normas legais e regulamentares pertinentes; transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas a proteção da saúde; Ausência de Projeto Básico de Arquitetura, analisado e aprovado pela Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado da Bahia – DIVISA dos consultórios/salas de fisioterapia construídas dentro da academia. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 16/09/2019.</p> <p>AUTUADO: Padaria Filho do Rei DATA DE AUTUAÇÃO: 27/05/2019</p>	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 9EC705CB8FB338EB173D46F1043CF71A

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>LOCALIDADE: Rua Capitão Silvino, 437, Joaquim Romão</p> <p>PROCESSO N°: 023/2019</p> <p>DATA DA DECISÃO: 23/07/2019</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º do Decreto Lei 923/1969; Art. 7º da Lei 8137/1990; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Transgredir Normas Legais destinadas à proteção da saúde (Comercializar Leite <i>in Natura</i>)</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 16/09/2019.</p> <p>AUTUADO: Matadouro de Suínos</p> <p>DATA DE AUTUAÇÃO: 31/05/2019</p> <p>LOCALIDADE: Rua João Batista, s/n, Loteamento Cidade Nova</p> <p>PROCESSO N°: 024/2019</p> <p>DATA DA DECISÃO: 23/07/2019</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Incisos I e IV da Lei Federal 6437/1977.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Instalar/funcionar estabelecimento produtor de alimentos (matadouro de suínos) sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário competente.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 16/09/2019.</p> <p>AUTUADO: Maurifesta</p> <p>DATA DE AUTUAÇÃO: 27/05/2019</p> <p>LOCALIDADE: Rua 15 de Novembro, 04, Centro</p> <p>PROCESSO N°: 025/2019</p> <p>DATA DA DECISÃO: 01/08/2019</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Decreto 66183/1970; Art. 7º da Lei 8137/1990; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Comercializar Leite <i>in Natura</i>.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	E

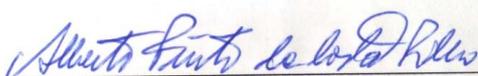
Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 16/09/2019.</p> <p>AUTUADO: Casa Brito DATA DE AUTUAÇÃO: 03/06/2019 LOCALIDADE: Av. Lomanto Jr, 1440, Joaquim Romão PROCESSO N°: 032/2019 DATA DA DECISÃO: 01/08/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º do Decreto Lei 923/1969; Art. 7º, Inciso IX da Lei 8137/1990; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Comercializar Leite <i>in Natura</i>; vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou qualquer forma, entregar matéria prima ou mercadoria em condições impróprias ao consumo; transgredir outras normas regulamentares destinadas à proteção da saúde. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 16/09/2019.</p> <p>AUTUADO: Açogue e Mercadinho Jequié DATA DE AUTUAÇÃO: 03/06/2019 LOCALIDADE: Rua Itajuru, 150, Joaquim Romão PROCESSO N°: 033/2019 DATA DA DECISÃO: 01/08/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º do Decreto Lei 923/1969; Art. 7º, Inciso IX da Lei 8137/1990; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Comercializar Leite <i>in Natura</i>; vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou qualquer forma, entregar matéria prima ou mercadoria em condições impróprias ao consumo; transgredir outras normas regulamentares destinadas à proteção da saúde. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	

Tipo:

- E – Envio de matéria.
- R – Retificação da matéria.
- S – Suspensão da matéria.


Alberto Pinto da Costa Filho
Diretor Vigilância Sanitária e Ambiental

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921